

PORTARIA MUNICIPAL Nº 310, DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL (CMMMIF) DO MUNICÍPIO DE SALTO.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe serão conferidas por Lei, em especial no cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, e nas leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que a identificação dos principais fatores de risco associados à mortalidade e materna, infantil e fetal possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;

Considerando a Portaria GM/MS 72, 11 de janeiro de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução SS 74, de 12 de dezembro de 2017, que regulamenta a vigilância dos óbitos maternos, de mulher em idade fértil, infantil e fetal no Estado de São Paulo;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, com a seguinte composição:

- I – Enfermeira Ana Paula de Aguirre – representante Vigilância Epidemiológica
- II – Enfermeira Franciele de Oliveira Kaizer da Silva – representante da área de Estratégia de Saúde da Família
- III – Enfermeira Elen de Camargo Matsumoto – representante da área da Atenção Básica
- IV – Drº Angelo Domingos Nucci – médico representante da Secretaria Municipal de Saúde
- V – Enfermeira Nilce Mônica Lima de Carvalho – representante do Centro Integrado de Saúde da Mulher (CISM)
- VI – Enfermeira Thais Reis da Costa Laranjeira – representante do Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (CCIH)
- VII – Enfermeira Camila Lanzoni – representante do Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (Maternidade)
- VIII – Viviane Vieira da Costa Silveira – representante do Conselho Tutelar
- IX – Lea Malaquias Ribeiro - representante do Conselho Tutelar
- X – Suelen Cristina Hespanhol – representante da Secretaria de Ação Social

XI – Drº Sergio Carlos Pansani – médico representante da Pediatria

XII – Drª Elke Coimbra Gusi – médica representante da Ginecologia/Obstetrícia

§ 1º - Serão convidados a participar das reuniões representantes de Conselhos, Instituições ou profissionais de reconhecida competência em temas de interesse para o Comitê.

§ 2º - Deverão ser realizadas reuniões mensais para discussão dos casos apresentados.

Art. 2º. O CMMMIF conta com a participação da equipe multiprofissional, cuja finalidade é identificar e discutir as circunstâncias e os determinantes da mortalidade, propor medidas para a melhoria da assistência à saúde para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 3º. O CMMMIF é um importante instrumento de avaliação da assistência à saúde para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção, contribuindo para o melhor conhecimento sobre os óbitos e redução da mortalidade.

Art. 4º. A atuação do CMMMIF é sigilosa, cujas ações devem estar voltadas à investigação e análise dos casos apresentados sobre os óbitos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 614 de 6 de março de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 14 de maio de 2024

LAERTE SONSIN JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 14 de maio de 2024 com a devida publicação.

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO

Secretário de Administração e Governo Digital